



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF		CNPJ: 22.438.375/0001-70
ENDEREÇO: Quadra 18, Lote 24, PARQUE SANTO ANTÔNIO		
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO – GO	CEP: 72.900-282	TELEFONE: (61) 99631-3447
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO		
RG: 4.867.953 – SSP/GO	CPF: 009.847.961-00	
ENDEREÇO: RUA 20, QUADRA 18, LOTE 24, PARQUE SANTO ANTONIO, SANTO ANTONIO DO DISCOBERTO/GO		CEP: 72.900.970
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		

BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4223	C/C:5759591858 Operação: 1292
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO		CPF: 009.847.961-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): Presidente		
CEP: 72.900.282	TELEFONE: (61) 99631-3447	E-mail: adesfassociacaodesportiva@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO	
VIGÊNCIA DA PARCERIA:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR USADO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: · ITEM 1 – 01 (UM) veículo automotor usado contendo as seguintes especificações de no mínimo motor 1.0 Flex, com no mínimo 3 cilindros em linha, alimentado por injeção eletrônica. A potência mínima do motor é de 95. A direção mínima do veículo deverá ser hidráulica, com transmissão mínima manual de 6 velocidades, sendo 05 para frente e 01 para Ré.	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS: · O veículo será utilizado para transportar os usuários assistidos pela instituição para hospitais, laboratórios e clínicas, bem como para o dia a dia da entidade em visitas aos usuários e para buscar doações que a entidade busca junto a doadores e levar crianças e adolescentes para participação de treinos e outras demandas para atender a comunidade carente assistida pela entidade.	
4.4 - JUSTIFICATIVA: · O veículo ajudara a entidade a conseguir mais donativos para a população carente do município, pois hoje a entidade assiste mais de 150 (cento e cinquenta) famílias com benefícios dentre eles escola de futebol, distribuição de cesta verde, dentre outros benefícios. · Com a chegada do veículo estes números de famílias pode aumentar pois conseguira trazer mais doações para atender um número maior de famílias no município. · A entidade possui capacidade para gerenciar a execução do objeto proposto visto que a mesma trabalha atendendo a comunidade carente do município a mais de 04 anos. · Sendo que com a aquisição do veículo o município será melhor assistido e a comunidade ganhara mais benefícios. Pois a entidade atendera mais famílias com os benefícios o que desafogara o município que tem uma grande demanda por ser um município carente.	

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público alvo a ser beneficiado com os projetos são de variadas idades tendo em vista que hoje a entidade atende desde crianças, adolescentes, idosos e moradores de rua, sendo estas famílias carentes do município.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

1.Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC): A entidade, foi fundada em 20/12/2014 e ao longo destes anos a mesma atendeu diversas pessoas com entrega de benefícios e ajudou a colocar vários pais de família no mercado de trabalho com indicação para empresas, sendo que a instituição atende a comunidade faz encaminhamentos para rede de apoio do município dentre outros serviços.

A ADESF tem por objetivo, atividades de utilidade pública, consistentes na prestação e desenvolvimento da assistência social e esporte em benefício da sociedade em geral, com as seguintes finalidades específica:

I – proporcionar e difundir aos seus associados e convidados a prática de atividades desportivas amadoras, promovendo atividades de caráter esportivo, social, recreativo, cultural, beneficentes, incrementando o intercâmbio com entidades congêneres, dentro dos princípios da moral, cidadania e bons costumes.

II - contribuir, por meio do esporte e lazer, para: o acolhimento, a permanência e o sucesso dos assistidos pela entidade; a criação de vínculos com a instituição; a formação de uma rede de apoio afetivo e social e o convívio fraterno em torno da cultura esportiva;

III - A promoção e defesa das crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, bem como a população carente;

IV - difundir a prática esportiva e incentivar a criação, na comunidade, de grupos de praticantes regulares, dedicados à confraternização social, à iniciação esportiva e ao cuidado com a saúde;

V - promover atividades culturais, tais como apresentações teatrais, musicais, de dança, exposições de artes plásticas, eventos literários, dentre outras; bem como promover o ensino e o treinamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas citadas áreas, com ênfase nas artes cênicas;

VI - desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural;

VII - difundir a arte como meio de integração social;

VIII - desenvolver a autoestima em crianças, adolescentes e adultos, propiciando ao indivíduo uma melhor qualidade de vida;

IX - realizar, junto aos órgãos competentes, reserva de uso do espaço físico destinado para eventos esportivos;

X – A promoção da educação, por intermédio da criação e manutenção de estabelecimentos de ensino educacional para crianças carentes, seja por meio de recursos próprios ou de convênios com o poder público municipal, estadual ou federal, bem como por entidades públicas ou privadas;

XI – garantir creches para famílias carentes em tempo integral e parcial para que as famílias possam trabalhar com tranquilidade;

XII – promover a construção de moradias populares a pessoas de baixa renda que não possuem residência própria e que tenham renda mensal não superior a 02 salários mínimos;

XIII - Realizar, patrocinar e promover, exposições, cursos, conferências, seminários, debates, congressos e encontros de diversas naturezas que garantam o acesso da população à cultura, educação e cidadania, ou que propiciem o intercâmbio entre profissionais da arte, estudantes e entidades do Poder Público;

- XIV - Prestar serviços de apoio técnico através de acordos operacionais ou outra forma de ajuste, com instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no campo da pesquisa e implantação de projetos culturais, voltados para os objetivos da Associação;
- XV - Prestar serviços aos seus associados e a terceiros, desde que para fins específicos aprovados em Assembleia e condizentes com os objetivos sociais da Associação;
- XVI - Propiciar o diálogo com a sociedade, no que se refere à produção de conhecimentos artísticos e culturais, favorecendo a educação sobre arte e cultura;
- XVII - Promover treinamentos, capacitação profissional, formação continuada e especialização técnica de recursos humanos, incentivando a formação artística e cultural;
- XVIII - Obter recursos para a consecução de seus objetivos junto a pessoas físicas, jurídicas, particulares e públicas, nacionais e internacionais;
- XIX – Realização de projetos de experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e venda do produto, emprego e crédito; criada a partir da união de ideias e esforços sem finalidade lucrativa, podendo representar os seus associados, buscar recursos públicos, e privados, produzir, permitir alienação de imóveis, construir, adquirir, comprar, vender, financiar e outros, permitindo a contratação de empréstimos, dívidas e obrigações, bem como participar do programa Minha Casa Minha Vida do governo federal ou outro que venha substituir, Agehab - GO, Codhab -DF, parcerias com municípios e estados de toda a federação brasileira;
- XX – promover ambiente para abrigamento de crianças, adolescentes e idosos provisórios;
- XXI- Desenvolver o trabalho de Acolhimento de criança e adolescentes e idosos por tempo determinado ou indeterminado;
- XXII – promover entrega de cestas básicas para famílias carentes assistidas pela associação;
- XXIII – distribuição de alimentação para pessoas carentes e moradores de rua;
- XXIV – distribuição de brinquedos e material escolar a crianças carentes;
- XXV – realização de festas para crianças no dia das crianças;
- XXVI – promover o combate à fome e à desnutrição infantil;
- XXVII – realizar doações de kits de enxovais para mães carentes;
- XXVIII – promover assistência jurídica gratuita para as famílias carentes atendidas pela associação;
- XXIX – A contribuição para o estudo dos problemas socioeconômicos da comunidade, colocando ao seu alcance cursos e serviços;
- XXX – O exercício de ações de integração comunitária, desenvolvendo atividades ético-sociais que valorizem os ideais da Pátria, da cultura e da humanidade;
- XXXI - organizar eventos beneficentes, tais como Rifas, Bingos, Bazares, Leilões e outros que fizer necessários, com a expressa obediência da legislação pertinente, objetivando aumentar a renda, a qual será, necessariamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a Associação se destina;
- XXXII – Desenvolver a prestação e desenvolvimento da assistência integral à saúde no Serviço de Ambulatório, Clínica Médica, Odontológico e Oftalmologia em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente;
- XXXIII - Celebrar convênios com entidades públicas, municipais, estaduais e federal, para Celebrar convênios para Administração de Hospitais, Creches, Escolas, Postos de Saúde e análogas;

- XXXIV – Ofertar serviços gratuitos ou em forma de convênios nas áreas de saúde, educação, cultural e esportivo e outros serviços sociais;
- XXXV – Promoção de estudos sociais as classes de minorias e excluídos, bem como criação de projetos e políticas de desenvolvimento econômica e para erradicação da pobreza;
- XXXVI – Trabalhar em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, pessoas portadoras de deficiência, dos direitos das mulheres e idoso;
- XXXVII – Desenvolver trabalhos pela promoção da paz, ética, cidadania, direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XXXVII - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- XXXIX - Promoção do desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza, a vulnerabilidade social e à exclusão social;
- XL - Promoção de programas e projetos de acolhida, orientação e encaminhamento familiar, visando à atenção e a proteção das crianças e adolescentes, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos e a convivência familiar e comunitária;
- XLI - Identificação e desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;
- XLII - Execução de programas de aprendizagem, nos termos da legislação vigente, bem como, apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional;
- XLIII - Organizar e produzir projetos, cursos, campanhas e atividades que visem à formação profissional em diversas atividades ligadas à cultura e à arte;
- XLIV - Promover ações em defesa da preservação das artes e cultura, através de campanhas educacionais;
- XLV - Promover estudos teóricos e aplicados que visem à gestão e avaliação de programas de políticas públicas nas áreas relacionadas ao objeto da Associação;
- XLVI – entre outros.

2. Atuação na Assistência Social: A entidade através das parcerias com produtores rurais do município e vários parceiros que colaboram com o trabalho social desenvolvido, realizamos diversos projetos como entrega de cestas de alimentos, cestas de frutas e verduras, atual mente a entidade atende mais de 150 famílias com os diversos tipos de benefícios;

3. Atuação na Area de Esporte: A entidade atende mais de 150 crianças e adolescente com escolinha de futebol com treinos 3 vezes por semana, ao longo dos anos vários alunos da escolinha já conseguiram vagas em times de relevância, bem como ganhou vários campeonatos

3. Parcerias e Fontes de Recursos: Atualmente a instituição sobrevive de doações de empresas e outras instituições que disponibilização produtos para que a instituição atenda as famílias carente do município, não temos nenhum contrato com o poder público e nenhuma fonte de renda a não ser doações.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalizaçãdo Termo de Fomento	Primeiro item a ser cumprido	01
2ª	Aquisição do veículo.	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 02 (dois) meses após o recebimento da emenda	Será realizado a compra do veículo	01 Veículo automotor
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da aquisição	Até 30 dias após as compras do veículo	Após o pagamento do veiculo e emissão da nota fiscal será iniciada na prestação de contas	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
9.1 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$

SUBTOTAL**R\$****9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
				SUBTOTAL	R\$

9.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
				SUBTOTAL	R\$

(* Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

9.4 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
				SUBTOTAL	R\$

9.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de veículo automotor	01	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
				SUBTOTAL	R\$

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 80.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,00

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CLEIDIOMAR RODRIGUES NETO

Associação Desportiva Socioeducativa sem Fronteiras – Adesf

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Cleidiomar Rodrigues Neto, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/10/2025, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81072196** e o código CRC **A651D7E2**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005012959



SEI 81072196